



Requerimento nº 1719/2005

(Da Bancada do PT e Outros Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

Em 29/02/05.

Superman Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Planário

Requerem convocação da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre o assunto que especificam.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com amparo nos arts. 60, XIV da Lei Orgânica do Distrito Federal e 145, II e 229 do Regimento Interno, vimos requerer a convocação da Secretária de Educação para preste esclarecimentos, no Plenário desta Casa, sobre as dificuldades para oferecer atendimento na rede pública de ensino a milhares de alunos da educação e infantil, além de muitos outros problemas como acentuado déficit de professores e falta de salas de aula, que têm caracterizado o início do ano letivo de 2005, inclusive com a ameaça de deflagração de greve por parte dos professores dos professores.

Justificação

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Rq. No 1719; 05
Fls. No 01 (45)

O presente Requerimento tem por objetivo fazer a convocação da Secretária de Educação para que, no Plenário desta Casa, possa prestar esclarecimentos sobre os inúmeros problemas que têm marcado o início do ano letivo de 2005 nas escolas da rede pública de ensino, particularmente a falta de salas de aulas e escolas adequadas para acolher milhares de alunos da educação infantil e a falta de professores para várias disciplinas nas escolas públicas, conforme tem sido amplamente noticiado pela imprensa nos últimos dias. Nem mesmo o kit-uniforme que deveria distribuído às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família vem sendo entregue.

Os problemas apontados são da maior gravidade, não apenas por afetar uma área da maior relevância social, mas também por atingir principalmente as famílias de níveis de renda mais baixos, que têm na educação, às vezes o único caminho para fugir da exclusão social e buscar melhores condições de vida.

Ressalte-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, confere à Câmara Legislativa o poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Por sua vez, o inciso XIV do mesmo dispositivo legal autoriza a Câmara Legislativa a "convocar Secretários de Governo, dirigentes e servidores da administração direta e indireta do Distrito Federal a prestar pessoalmente informações sobre assuntos previamente determinados, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, nos termos da legislação pertinente".

Não há dúvida de que a matéria em apreço, pela grande repercussão alcançada na imprensa, merece ser amplamente apreciada e discutida no âmbito do Poder Legislativo.

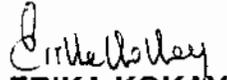
Assessoria de Planário
Recebido em 16/02/05 às 15h55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores

Isso posto, esperamos contar com o apoio unânime dos Deputados desta Comissão para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.


ERIKA KOKAY
Lider do PT


Deputado Paulo Tadeu


Deputada Arlete Sampaio


Deputado Chico Vigilante


Deputado Chico Leite


Dep. AUGUSTO CARVALHO


Deputado Chico Floresta

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Req. No	1719 / 05
Fis. N.º	02 CAJ